

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO.

PROCESSO Nº 020/2017/PMES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

A(o) Licitação

para os devidos fins.

Em 08 de maio de 2017.

Henrique César
Cantinho da Rocha
Chefe de Gabinete

12:38 08/05/2017 007337 ONP-46.444.063/0001-38

***** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO *****

MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.563.739/0001-50, I.E 142.047.637.119, com sede na Rua Alexandre Mackenzie, nº 619 – 3 andar, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP CEP 05322-000, neste ato representada por sua procuradora a Sr.ª **DENISE MARIA TELLES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 11.654.265-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 170.684.048-98, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dentro do prazo legal, e nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2017 – Processo nº 020/2017/PMES e do art. 109 da Lei nº 8.66/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a r. decisão de Pontuação da Proposta Técnica da Licitação realizada em 07/04/2017, expondo para tantos o fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.1 De acordo com a Ata de Comissão de Análise Técnica de Avaliação do Sistema de Ensino para Educação Infantil, a empresa **EDITORA FTD S/A**, teve a pontuação total de 190 pontos, ficando em 1º lugar, equivalente ao Índice Técnico de 0,70 (zero vírgula setenta) pontos e a **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, teve a pontuação de 186 pontos, ficando em 2º lugar, equivalente ao Índice Técnico de 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) pontos.

1.2 Pedimos vistas às amostras da **EDITORA FTD S/A**, que teve a pontuação total de 190 pontos, ficando em 1º lugar, e foi encontrada várias divergências não pontuadas na avaliação técnica.

1.3 De acordo com o edital, caso não haja concordância com a avaliação, temos direito ao recurso no prazo máximo de 5 dias, o qual solicitamos a desclassificação e reavaliação/diminuição da pontuação dada ao 1º lugar (EDITORA FTD S/A), pelos motivos abaixo expostos.

2 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EDITORA FTD S/A.

2.1 De acordo com o item 9.3.2 do referido edital, *“as propostas que deixarem de atender a qualquer exigência do Edital ou que forem manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, serão desclassificadas”*. Insta ainda, no item 7.1.4.1 que aqueles que não atenderem aos quesitos mínimos, que não contiverem elementos técnicos suficientes e as que não apresentarem as amostras, também serão desclassificadas. Conforme demonstrado a seguir.

2.1.1 Conforme determinado no item 2.1.1, alínea f, deveria ser entregue junto com os materiais didáticos dos professores, CDs de música e conjunto de cartazes de letras de alfabeto ilustrado – Língua Portuguesa/Libras para os níveis I e II, não sendo estes cartazes apresentados pela EDITORA FTD S/A.

2.1.1.1 Os cartazes apresentados pela EDITORA FTD S/A, foi de formas, rotinas, etc, ou seja, não condizentes com os que foram exigidos no edital.

2.1.2 A EDITORA FTD S/A também não apresentou o Manual de atividades de educação física e psicomotricidade para todos os professores Educação Infantil - Pré-escola, requisito do item 2.1.1, alínea g.

2.1.3 De acordo com as especificações do Anexo II, Projeto Básico, quadro I, as capas dos materiais didáticos devem ser personalizadas com fotos, imagens e Brasão do Município de Socorro, o que não foi atendido pela **EDITORA FTD S/A**, descumprindo mais um requisito do edital.

2.1.4 Vale ressaltar que, um dos critérios de pontuação, é que o verso das páginas do material didático do aluno deve ser apenas com área pautada para anotações, e o material do professor deve ser acompanhado de um CD para os Níveis I e II, com músicas originais e do cancionero popular. Sendo que, nenhum desses requisitos foram atendidos pela EDITORA FTD S/A, de forma que os materiais não possuem pautas nos versos para registros dos alunos, mas sim continuidade do conteúdo didático, e o material dos professores não estão devidamente acompanhados dos CDs.

- 2.1.5 Não podemos deixar de mencionar também, outro critério de suma importância, que é o Livro da Família, de versos e parlendas com CD, apresentado pela **EDITORA FTD S/A**. Tais livros são iguais para todos os níveis de ensino, o que pedagogicamente é um ABSURDO.

3 DA REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO DA NOTA TÉCNICA DA EDITORA FTD S/A

3.1.1 Para reavaliação da pontuação dada à EDITORA FTD S/A:

- 3.1.1.1 O verso das páginas do material didático do aluno deve ser apenas com área pautada para anotações, requisito não atendido pela **EDITORA FTD S/A**, de forma que os materiais não possuem espaços nos versos para registros dos alunos e sim continuidade do conteúdo didático.
- 3.1.1.2 O material do professor deve ser acompanhado de um CD para os Níveis I e II, com músicas originais e do cancionário popular, requisito também não atendido pela **EDITORA FTD S/A**, ou seja, os materiais dos professores não estão devidamente acompanhados dos CDs.
- 3.1.1.3 Não podemos deixar de mencionar, que pedagogicamente é um ABSURDO que o Livro da Família, de versos e parlendas com CD, apresentado pela **EDITORA FTD S/A**, SÃO IGUAIS para todos os níveis de ensino.
- 3.1.1.4 Os livros modulares, que trabalham por temas, apresentado pela **EDITORA FTD S/A** não possuem identificação nas atividades dos eixos do conhecimento, outro requisito não atendido.
- 3.1.1.5 Vale ressaltar também, que os cadernos dos alunos da Educação Infantil e Pré-escola deverão conter na contracapa espaço para identificação do aluno, e não consta na amostra apresentada, mais um dos requisitos não atendidos pela **EDITORA FTD S/A**.

4 DA NOTA TÉCNICA DADA À MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

4.1 De acordo com a Ata de Comissão de Análise Técnica de Avaliação do Sistema de Ensino para Educação Infantil, "*considerando que a empresa obteve o resultado de 186 pontos, porém foi observado no item 3 que recebeu avaliação 03 regular, pois o material apresentado para o maternal disponibiliza pouco espaço para o registro dos alunos sendo que prejudica o resultado esperado pelas atividades em questão, outro item observado foi o item 11 que recebeu avaliação 03 regular tendo em vista que a ilustração do material apresenta um excesso de poluição visual o que pode confundir o aluno, bem como figuras muito pequenas para alunos do maternal*", ressaltamos os pontos a seguir.

- 4.1.1 Apesar do nosso material ter sido avaliado como poluído, um dos requisitos, de acordo com o edital, é que os cadernos deverão ter

05
FD

qualidade gráfica com presença de FOTOS, ÍCONES que anunciam, identificam e caracterizam as atividades propostas, figuras e imagens no mínimo 60% das páginas de cada caderno.

4.1.1.1 O edital não prevê uma máxima de ilustrações, imagens e figuras. O que dá a **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** regularidade e atendimento ao requisito.

4.1.1.2 A **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** anualmente revisa e atualiza suas coleções de livros didáticos, e já temos nova edição impressa onde, apesar de a **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** atender ao requisito do edital, as observações pontuadas pela comissão técnica, já foram reformuladas nessa nova edição, deixando mais áreas para registro do aluno.

Outrossim, sendo os critérios acima expostos e solicitados no referido Edital, requer que seja Julgado Procedente o r. Recurso, para que a EDITORA FTD S/A seja DESCLASSIFICADA.

No caso de indeferimento do pedido de desclassificação, requer a REAVALIAÇÃO e DIMUIÇÃO da pontuação da Proposta Técnica da EDITORA FTD S/A de acordo com os apontamentos acima, bem como das amostras não apresentadas pela mesma.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de maio de 2017.



MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENISE MARIA TELLES